

COVID-19

Cartilha Informativa para Colaboradores

Julho 2020



compesa

I. INTRODUÇÃO

Diante da situação sanitária atual, foi criada esta cartilha com o objetivo de orientar os Compesianos em sua prática laboral frente à pandemia da Covid-19. Trata-se de um trabalho que será atualizado, sempre que se fizer necessário, de acordo com as novas recomendações de órgãos competentes em nosso país.

II. ASPECTO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO

A transmissão da SARS CoV-2 ocorre de humanos para humanos por contato de gotículas respiratórias (tosse, espirro, catarro), pela saliva oriunda de pessoas infectadas pelo vírus ou contato com superfícies contaminadas seguido de contato com a boca, nariz e olhos. Os sinais e sintomas da Doença COVID-19, são abaixo relacionados:

- Febre (>37,8° C);
- Tosse;
- Dispneia;
- Mialgia e fadiga;
- Sintomas respiratórias de vias aéreas superiores;
- Sintomas gastrointestinais (diarreia).

Quanto ao quadro clínico, trata-se de uma típica Síndrome Gripal, onde pode ocorrer variações desde uma apresentação de sintomas leves ou ser assintomática até uma apresentação grave, qual seja uma pneumonia e até uma Síndrome da Angústia Respiratória Aguda - SARA. A falta de paladar e olfato tem sido uma queixa frequente entre os pacientes acometidos da COVID-19.

Diagnóstico laboratorial

PCR-RT

O teste “padrão-ouro” de diagnóstico é o RT-PCR - Real Time Polymerase Chain Reaction para COVID-19, sendo o mais adequado por ser mais assertivo, com sensibilidade mais elevada desde os primeiros dias de infecção. Importante salientar que a sensibilidade do exame varia de acordo com a data da coleta do exame sendo maior entre o 3º e 7º dia de sintomas. Após o 7º dia a sensibilidade começa a cair, atingindo a 45% após 15 dias da doença. RT-PCR (biologia molecular) é capaz de detectar a carga viral, a presença do material genético do vírus na secreção respiratória dos pacientes. O exame é realizado em material coletado de secreção de naso/orofaringe. Por meio de técnicas de biologia molecular, quantifica o material genético do vírus na amostra do paciente.

Indicação

Paciente sintomático moderado/grave com critérios clínicos/radiológicos de internação hospitalar, para diagnóstico de COVID-19 e definição de leito de isolamento.

Para pacientes com síndrome gripal, sem critérios clínicos ou fatores de risco para internação hospitalar, para diagnóstico de COVID-19.

Sorologia (Testes sorológicos)

São testes imunológicos capazes de detectar os níveis de anticorpos IgM e IgG em amostra de sangue venoso, por imunoensaio automatizado. De forma geral, observou-se um aumento de anticorpos após 7 a 10 dias. Sensibilidade do teste é variável de acordo com os fabricantes estando entre 70 % e 100% para IgM e 85% a 96% para IgG. A sorologia, no entanto, possui baixo valor preditivo negativo e, por isso, um resultado negativo não exclui a presença da doença. A presença de anticorpos da classe IgG para definição da imunidade adquirida ocorre com melhor sensibilidade após o 15º dia de início dos sintomas.

Menos de 40% dos pacientes tem anticorpos detectáveis durante os primeiros 7 dias do início dos sintomas, sendo sua melhor indicação após 15 a 21 dia de início de sintomas.

Um resultado não reagente por métodos sorológicos não descarta a possibilidade da COVID-19, principalmente nas fases iniciais da doença e não deve ser usado como única base para decisão diagnóstica e para interrupção do isolamento.

III. MEDIDAS PREVENTIVAS

As ações e medidas preventivas e protetivas adotadas pela Compesa, bem como medidas comportamentais, visam a combater a disseminação da Covid-19, minimizar os riscos e prevenir a transmissão. Por isso, devem ser adotadas por todos os empregados e colaboradores diretos e indiretos.

Máscaras caseiras ajudam na prevenção. É uma grande aliada como forma de barreira mecânica. Por isso, passam a ser de uso obrigatório quando da realização de qualquer serviço ou contato com outras pessoas.

Lavar as mãos com água e sabão, por 20 segundos pelo menos, lembrando de retirar adornos (relógios, pulseiras e anéis). As medidas devem ser sempre reforçadas, realizadas várias vezes ao dia, para evitar transmissão de qualquer infecção a outros empregados.

Evitar contato com objetos de uso comum (maçanetas das portas, objetos dos banheiros, portas de elevador, corrimões). Se o fizer, lavar as mãos com água e sabão. Uso de álcool em gel 70% pode ser feito, caso não consiga lavar com água e sabão. Usar álcool 70% para limpeza dos objetos de uso pessoal.

a) Acesso às Instalações

- Ao acessar as instalações, é obrigatório o uso de máscara, a higienização das mãos e a medição de temperatura. Esse procedimento deve ser adotado tanto para colaboradores como visitantes.



Se vier de carro, fique atento:

- Evite a lotação máxima do veículo. Motorista e passageiros devem usar máscaras.
- Mantenha as janelas abertas para circulação do ar.
- Se possível, mantenha uma vaga livre entre seu carro e o próximo.
- Fique atento aos materiais de sinalização distribuídos nos ambientes das unidades da Compesa.

b) Higienização Pessoal

- Após lavar as mãos com água e sabão, enxugá-las com papel toalha. Quando não for possível, utilizar álcool gel 70% para frequente higienização das mãos.

Como lavar as mãos corretamente



Passe sabão e molhe com água



Esfregue a palma de cada mão



Esfregue entre os dedos



Esfregue as unhas na palma da mão



Esfregue o dorso de cada mão



Esfregue o polegar de cada mão



Enxugue as mãos com papel toalha



Evite o contato direto com a torneira

IMPORTANTE!



Lave as mãos frequentemente com água e sabão



Caso não possa lavar as mãos, use álcool em gel 70%

- Evitar levar a mão à boca, olhos e ao nariz. Em caso de higienização, utilizar lenços descartáveis.

ETIQUETA RESPIRATÓRIA Conheça e utilize!



1 Ao tossir e espirrar, não use as mãos; elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe;



2 Na falta de um lenço, use a parte interna do braço, na área superior das mangas da roupa;



3 Cubra a boca e o nariz com um lenço de papel quando tossir ou espirrar, e descarte o lenço usado no lixo;



4 Higienize as mãos com frequência e sempre após tossir ou espirrar.

- Como é difícil higienizar a parte de baixo das unhas, é importante mantê-las bem cortadas.
- Os colaboradores que utilizam fardamento, antes de iniciar suas atividades, devem guardar sua roupa, promover a higienização pessoal e, em seguida, vestir seu fardamento de trabalho.
- Os EPIs e ferramentas devem ser higienizados, frequentemente.
- Os objetos de uso pessoal, como celulares, devem ser higienizados e nunca compartilhados.

c) Higienização Coletiva

- A limpeza dos ambientes de trabalho, áreas comuns (como banheiros, vestiários, refeitórios e copa), assim como dos pontos de grande contato (como maçanetas, corrimões, botoeiras, interruptores, telefones, elevadores, mesas e cadeiras) deve ser realizada duas vezes ao dia, utilizando produtos regularizados pela ANVISA.
- Utilizar água sanitária e desinfetante de uso geral, para limpeza de piso e banheiros. Para limpeza de superfícies de móveis, maçanetas, corrimões, interruptores de luz, etc, utilizar álcool 70%, preferencialmente, na forma líquida. Para limpeza de equipamentos eletrônicos (como computador, mouse, teclado, botões das cafeteiras e dos bebedouros), utilizar álcool isopropílico 70%.
- Os bebedouros devem ser higienizados, frequentemente.
- Deve-se optar pela ventilação natural, sempre que possível. Se for inevitável o uso de ar condicionado, deve ser mantido sempre limpo e com renovação de ar externo, assim como devem ser cumpridos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme portaria 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde.
- É obrigatória a implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes previsto na Lei Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018. E atender a Resolução da ANVISA-RE Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2003.

d) Distanciamento Social

- O distanciamento social mínimo de 2 metros entre as pessoas deve ser respeitado.
- Aglomerações devem ser evitadas.
- Deve-se cumprimentar as pessoas com palavras educadas e gentis, sem contato físico (apertos de mãos, abraços e beijos).

e) Cuidados no Relógio de Ponto

- Não cumprimentar os colegas com apertos de mãos, abraços e beijos.
- Manter uma distância de 2 metros entre os colegas.
- Seguir a orientação quanto ao horário de registro de ponto, conforme COMUNICADO EXTRAORDINÁRIO Nº 002/2020, considerando a flexibilização de horário de entrada (7h às 9h) e horário de saída (16h às 18h), observada a permanência mínima de 8h de trabalho.
- Antes e após o registro do ponto, lavar bem as mãos, esfregando o sabão por, no mínimo, 20 segundos e, em seguida, passar álcool gel 70%.
- Obedecer a marcação do piso, enquanto aguarda sua vez para registrar o ponto.

f) Cuidados no Elevador

- Dar preferência à utilização de escada, evitando tocar no corrimão.
- Não apertar o botão do elevador com a mão dominante.
- Limitar o uso a 2 (duas) pessoas por vez, utilizando máscaras, posicionadas lado a lado.
- Não cumprimentar os colegas com apertos de mãos, abraços e beijos.
- Passar álcool gel 70% nas mãos, antes de entrar e ao sair do elevador.
- Obedecer a marcação do piso, enquanto aguarda sua vez para acessar o elevador.

g) Cuidados nas Salas

- Antes de acessar os postos de trabalho, lavar, frequentemente, as mãos, esfregando o sabão por, no mínimo, 20 segundos. Repetir a ação sempre que reingressar à sala por alguma saída eventual.
- Não pegar na maçaneta da porta com a mão dominante.
- Evitar objetos decorativos e excesso de papéis nas estações de trabalho, para facilitar a higienização.
- O teclado do computador e o mouse, geralmente, são de uso individual e constante. Evitar manusear os instrumentos de trabalho do seu colega.
- Não cumprimentar os colegas com apertos de mãos, abraços e beijos.

h) Cuidados no Refeitório

- Onde aplicável, instituir horário de almoço flexível, podendo ser entre 10h30 às 14h30, respeitando o intervalo de 1 hora, evitando a aglomeração de pessoas.
- Manter as mesas com uma distância de, no mínimo, 1 metro e deixar uma cadeira em cada mesa.
- Lavar bem as mãos, esfregando o sabão por, no mínimo, 20 segundos e, em seguida, passar álcool gel 70% ao entrar e sair do refeitório.

- Não compartilhar talheres nem outros objetos de uso pessoal.
- Não compartilhar alimentos.
- Permanecer tempo suficiente para fazer a refeição, evitando aglomerações.

i) Cuidados na Copa

- Restringir a utilização a, no máximo, 2 pessoas por vez.
- Lavar bem as mãos, esfregando o sabão por, no mínimo, 20 segundos e, em seguida, passar álcool gel 70% ao entrar e sair da copa.
- Não compartilhar talheres nem outros objetos de uso pessoal.
- Não compartilhar alimentos.

j) Cuidados nos Banheiros

- Não pegar na maçaneta da porta com a mão dominante.
- Lavar bem as mãos, esfregando o sabão por, no mínimo, 20 segundos.

k) Cuidados no Transporte dos Colaboradores

- Manter a janela dos veículos aberta.
- Quando for necessária a utilização do ar condicionado, evitar a recirculação do ar.
- Higienizar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas (como volantes, maçanetas, câmbio, chaves de seta e manivelas/interruptores de baixar/subir janelas).

l) Utilização das Máscaras de Tecido



m) Utilização das Luvas de Segurança

O uso de luvas não é recomendado para prevenção, porque elas se contaminam facilmente. Portanto, devem ser usadas somente as luvas de segurança necessárias à realização das atividades.

Para evitar a contaminação das mãos, observar a técnica correta de remoção de luvas:

- Retirar as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta;
- Segurar a luva removida com a outra mão enluvada;
- Tocar a parte interna do punho oposto (sem luvas) e retirar a outra luva.
- Após a retirada das luvas realizar, imediatamente, a higiene das mãos.

IV. COMORBIDADES IMPORTANTES PARA AGRAVAMENTO DO QUADRO CLÍNICO DA COVID-19

São consideradas comorbidades importantes para agravamento do quadro clínico da Covid-19, conforme o Ministério da Saúde (MS) e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT):

Adultos acima de 60 anos;
Doenças cardíacas descompensadas;
Doença cardíaca congênita;
Insuficiência cardíaca mal controlada;
Doença cardíaca isquêmica descompensada;
Doenças respiratórias descompensadas;
DPOC e asma mal controlados;
Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
Fibrose cística com infecções recorrentes;
Displasia broncopulmonar com complicações;
Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4,5);
Pacientes em diálise;
Imunossupressos;
Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex: Síndrome de Down);
Diabetes (conforme juízo clínico);
Gestantes;
Puérperas (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);

Lactantes (sendo o maior risco de hospitalização é em crianças menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade pela imaturidade imunológica);

Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye);

Distúrbios metabólicos;

Obesidade mórbida;

Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração.

Em caso de necessidade de afastamento administrativo por pertencer à grupo de risco, deverá ser reportado ao gestor imediato com preenchimento de anexo I mediante comprovação e envio para o email: nucleodesaude@compesa.com.br.

V. PROTOCOLO CLÍNICO EPIDEMIOLÓGICO

SITUAÇÃO 1 - EMPREGADOS APRESENTANDO QUADRO SUSPEITO DE COVID-19:

Deverão permanecer em suas residências por um período de 14 (quatorze) dias, atentando para seguir as orientações rigorosamente de ficar em seu domicílio, evitando frequentar locais com aglomerados de pessoas, tais como shoppings, bancos, supermercado, tentando manter ainda uma distância de 2 metros dos familiares e pessoas próximas e dormir em camas separadas.

Em casos de febre e dificuldade para respirar, procurar uma unidade de saúde e deverão comunicar imediatamente ao seu gestor imediato. Preencher o formulário que está no ANEXO II desse Comunicado e enviar pelo SEI, conforme procedimento já informado ao gestor. Os colaboradores deverão ligar para o Núcleo de Saúde da COMPESA através dos números 3412-9048 / 3412-9033 para fornecer as seguintes informações: nome completo, matrícula, unidade, cargo/especialidade.

SITUAÇÃO 2 - HISTÓRICO DE CONTATO COM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO PARA COVID-19 NOS ÚLTIMOS 14 DIAS:

- **Assintomáticos (sem queixas)** - Deverão permanecer em suas residências por um período de 14 (quatorze) dias, atentando para seguir as orientações rigorosamente de ficar em seu domicílio, evitando frequentar locais com aglomerados de pessoas, tais como shoppings, bancos, supermercado, tentando manter ainda uma distância de 2 metros dos familiares e pessoas próximas e dormir em camas separadas.

Deverão comunicar imediatamente ao seu gestor imediato e preencher o formulário que está no ANEXO II desse Comunicado e enviar pelo SEI, conforme procedimento já informado ao gestor. Os colaboradores deverão ligar para o Núcleo de Saúde da COMPESA através dos números 3412-9048 para fornecer as seguintes informações: nome completo, matrícula, unidade, cargo/especialidade.

Obs.: Caso venha a apresentar quadro suspeito de covid-19 durante o período de afastamento, comunicar imediatamente ao seu gestor imediato e ao Núcleo de Saúde.

Obs.: A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se o ambiente e o tempo de exposição.

Segundo o Ministério da Saúde, são considerados contatos próximos:

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião ou sala de espera do hospital) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de Covid-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de Covid-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
- Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de Covid-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

SITUAÇÃO 3 - OUTRAS SITUAÇÕES:

- Ligar para o Núcleo de Saúde da Compesa através do número (81) 3412-9048.

VI. RETORNO AO TRABALHO APÓS CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19

Evite retornar ao trabalho até que seja avaliado em serviço de saúde referenciado (rede pública ou privada) para atendimento de pacientes com suspeita de infecção. Todos os casos considerados suspeitos precisam ser avaliados e notificados pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado e deverão ser acompanhados com equipe médica especializada, até que se descarte a suspeita.

Comunique imediatamente ao seu gestor imediato de sua situação de saúde para que possa cumprir o protocolo acima exposto.

Deve-se utilizar critérios clínico/ epidemiológico e laboratorial. Assim sendo, observar:

1. Critério clínico/epidemiológico: 72 horas assintomático (sem usar antitérmico) e estar 14 dias do início dos sintomas.
2. Critério laboratorial:
 - RT-PCR negativo + critério clínico epidemiológico: poderá retornar ao trabalho.
 - Sorologia negativa: deve fazer o RT- PCR.
 - Sorologia positiva para IgA ou IgM: deve manter o empregado 14 dias afastado e liberação completa apenas após estabelecimento do critério clínico epidemiológico.

Em todos os casos, recomendamos as medidas preventivas.

VII. EXAMES OCUPACIONAIS

De acordo com a Medida Provisória Nº 927, de 22 de março de 2020:

1. A obrigatoriedade da realização de exames ocupacionais, clínicos e complementares fica suspensa durante o estado de calamidade pública. Apenas os exames demissionais continuam obrigatórios. Todavia, o exame demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 180 (cento e oitenta) dias.

2. Os exames ocupacionais suspensos serão realizados no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de encerramento do estado de calamidade pública, que – de acordo com o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, produzirá efeitos até dia 31.12.2020.

3. No caso de exame médico de retorno ao trabalho, apesar de não estar obrigatório neste momento, solicitamos aos gestores que mantenham o Núcleo de Saúde informados através do email: nucleodesaude@compesa.com.br.

VIII. ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Para Colaboradores que sejam maiores que 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas.

Eu, (nome) _____, Cargo: _____,
Matrícula: _____, Lotação: _____,
declaro que faço parte dos critérios estabelecidos no **Artigo 5º, § 3º do Decreto nº 48.909/2020** e suas alterações. Assim, solicito autorização para a realização de trabalho *home-office*, com data de início _____, até comunicação determinando o retorno às dependências físicas.

Hipótese na qual se enquadra:

- () Maior de 60 anos;
- () Portador de doença crônica, mediante comprovação anexa.

Estou ciente e de acordo de que, caso necessário para o regular desenvolvimento das atividades de forma remota, farei uso de equipamento pessoal (*notebook* e/ou *desktop*) e que estarei submetido à jornada de trabalho habitual (8hrs as 12hrs e 13hrs as 17hrs) e, durante a mesma, estarei disponível ao acesso via internet, telefone e o uso dos sistemas informatizados, salvo solicitação do Gestor em casos excepcionais.

Declaro para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Telefone para contato: _____

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Para Colaboradores que apresentem sintomas respiratórios

Eu, (nome) _____, Cargo: _____,
Matrícula: _____, Lotação: _____,
telefone para contato: _____, declaro que tenho
apresentado sintomas relativos à suspeita de COVID-19 (coronavírus):

Febre	Sim	Não	Se sim, data de início:
Dor de garganta	Sim	Não	Se sim, data de início:
Tosse	Sim	Não	Se sim, data de início:
Falta de ar	Sim	Não	Se sim, data de início:
Dores musculares	Sim	Não	Se sim, data de início:
Diarreia	Sim	Não	Se sim, data de início:

Pergunta de risco de exposição:

- Você teve contato próximo com um indivíduo conhecido ou suspeito de ter Coronavírus?
- Você viajou nos últimos 14 dias para uma área onde há casos confirmados de Coronavírus? Em caso de viagem, responder as seguintes perguntas:
 - Retornou de que local (cidade / estado / país)?
 - Qual o período da viagem? Início _____ Término _____

Com fundamento nos termos do Item 9 do Comunicado Extraordinário nº 001/2020, solicito autorização para a realização de trabalho *home-office*, com data de início _____ e previsão de término _____. (14 dias)

Estou ciente e de acordo de que, caso necessário para o regular desenvolvimento das atividades de forma remota, farei uso de equipamento pessoal (*notebook* e/ou *desktop*) e que estarei submetido à jornada de trabalho habitual (8hrs as 12hrs e 13hrs as 17hrs) e, durante a mesma, estarei disponível ao acesso via internet, telefone e o uso dos sistemas informatizados, salvo solicitação do Gestor em casos excepcionais.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

ANEXO III - TERMO DE DECLARAÇÃO

Para empregados que residem com pessoas que apresentem sintomas respiratórios.

Declaro que faço parte do critério estabelecido na Portaria nº 356/GM/MS. Assim, solicito autorização para o isolamento domiciliar com período de 14 (quatorze) dias por residir com pessoas que estão apresentando sintomas respiratórios.

Declaro para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações são verdadeiras.

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, matrícula nº _____,
cargo _____, lotação _____,
telefone para contato _____ residente e
domiciliado na _____,
bairro _____, CEP _____, na cidade de
_____, no estado de Pernambuco, declaro que sobre a
necessidade de isolamento a que devo ser submetida (a), bem como as
pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores
domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de
início ____/____/____, previsão de término ____/____/____.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão
cumprir medida de isolamento domiciliar:

Assinatura do empregado: _____

Assinatura da pessoa sintomática: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

Para empregados que retornaram de viagem

Eu, (nome) _____, Cargo: _____,
Matrícula: _____, Lotação: _____,
telefone para contato: _____, declaro que
retornei de viagem recentemente .

Febre	Sim	Não	Se sim, data de início:
Dor de garganta	Sim	Não	Se sim, data de início:
Tosse	Sim	Não	Se sim, data de início:
Falta de ar	Sim	Não	Se sim, data de início:
Dores musculares	Sim	Não	Se sim, data de início:
Diarreia	Sim	Não	Se sim, data de início:

Pergunta de risco de exposição:

- Você teve contato próximo com um indivíduo conhecido ou suspeito de ter Coronavírus?
- Você viajou nos últimos 14 dias para uma área onde há casos confirmados de Coronavírus?
- Retornou de que local (cidade / estado / país) ?
- Qual o período da viagem? Início _____ Término _____

Com fundamento nos termos do Item 9 do Comunicado Extraordinário nº 001/2020, solicito autorização para a realização de trabalho *home-office*, com data de início _____ e previsão de término _____. (7 dias)

Estou ciente e de acordo de que, caso necessário para o regular desenvolvimento das atividades de forma remota, farei uso de equipamento pessoal (*notebook* e/ou *desktop*) e que estarei submetido à jornada de trabalho habitual (8hrs as 12hrs e 13hrs as 17hrs) e, durante a mesma, estarei disponível ao acesso via internet, telefone e o uso dos sistemas informatizados, salvo solicitação do Gestor em casos excepcionais.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

IX. BIBLIOGRAFIA

1. **Ministério da Saúde do Brasil.** Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planocontingencia-coronavirus-COVID19.pdf>;
2. **Ministério da Saúde:** PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>
3. **Organização Mundial de Saúde.** Folha Informativa COVID-19. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:COVID19&Itemid=87
4. **Ministério da Saúde.** Portaria no 454/2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>
5. **Ministério da Saúde.** Portaria no 467/2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-467-de-20-de-marcode-2020-249312996>
6. Guia prático ANAMT sobre COVID-19 para atualização dos Médicos do Trabalho.
7. Guia prático ANAMT sobre COVID-19 – versão 2 para atualização dos Médicos do Trabalho.
8. **European Centre For Disease Prevention and Control,** Stockolm, 2020. Guidance for discharge and ending isolation in the context of widespread community transmission of COVID-19 – first update.
9. **Centers of Disease Control and Prevention (CDC).** Discontinuation of Home Isolation for Persons with COVID-19. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/disposition-in-home-patients.html>.



*Transparente
como tem que ser.*

Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.